

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E ESPORTE**

**EDITAL MULTICAMPI UNITINS/PROEX Nº 04/2026
PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PROGRAMA BOLSA
ATLETA UNITINS 2026**

A Universidade Estadual do Tocantins (Unitins), por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (Proex), torna público a abertura das inscrições para o Edital do Programa Bolsa Atleta Unitins destinado a acadêmicos (as) da instituição, regularmente matriculados nos cursos presenciais e no Projeto de Interiorização Universitária Tecnológica (TO Graduado). O presente certame rege-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e tem por objetivo selecionar discentes-atletas de alto rendimento para fins de representação institucional.

1. DO OBJETIVO

1.1. Considerando Política de Atendimento aos Discentes da Unitins (PAD-Unitins), no qual consta o Programa Bolsa Atleta Unitins, que tem como objetivo a seleção de acadêmicos(as) que participam como atletas de competições esportivas, presentes no calendário esportivo oficial da Federação Tocantinense de Desporto Universitário (FTDU), da Confederação Brasileira do Desporto Universitário (CBDU) e das federações esportivas, a concessão de bolsas para auxiliar os estudantes regularmente matriculados da graduação presencial e EAD da Universidade Estadual do Tocantins.

2. DAS MODALIDADES E PRIORIDADES

2.1. As vagas serão individuais, sendo distribuídas e preenchidas observando-se estritamente a ordem de prioridade abaixo (1, 2 e 3), privilegiando o fomento às modalidades individuais, seguidas pelas duplas e, por fim, as coletivas.

2.1.1. Solo / Individual (Prioridade 1)

- a) Aquathlon
- b) Atletismo
- c) Atletismo Paradesportivo



- d) Badminton
- e) Badminton Paradesportivo
- f) Beach Wrestling
- g) Cross Training
- h) Jiu-Jitsu
- i) Judô
- j) Karatê
- k) Natação
- l) Natação Paradesportiva
- m) Skate
- n) Taekwondo
- o) Tênis de Mesa
- p) Tênis de Mesa Paradesportivo
- q) Tiro com Arco
- r) Wrestling Individual
- s) Xadrez

2.1.2. Dupla (Prioridade 2)

- a) Beach Tennis
- b) Futmesa
- c) Futevôlei
- d) Vôlei de Areia

2.1.3. Equipe / Coletivo (Prioridade 3)

- a) Basquetebol
- b) Beach Hand
- c) Beach Soccer
- d) Futsal
- e) Handebol
- f) Voleibol



3. DO PÚBLICO-ALVO E REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE

3.1. Poderão participar do certame os(as) acadêmicos(as) que preencham, cumulativamente, os seguintes requisitos:

3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da Unitins no semestre letivo de 2026/1;

3.1.2. Estar cursando, no máximo, o **antepenúltimo semestre** (ou período anterior) da grade curricular do curso no ato da inscrição.

3.1.3. Comprovar participação em competições esportivas oficiais nos últimos 03 (três) anos.

3.2. Poderão participar os(as) estudantes atletas nascidos no período compreendido entre **1º de janeiro de 2001 e 31 de dezembro de 2010**.

3.2.1. Nas modalidades paradesportivas, não haverá limite de idade para participação.

3.2.2. Para as modalidades de **Basquetebol, Futsal, Handebol, Judô, Natação, Voleibol, Beach Hand e Beach Soccer**, será permitida a concessão de, no máximo, 02 (duas) vagas para atletas com idade superior ao limite estabelecido.

Parágrafo Único: A prioridade de preenchimento das vagas será sempre dos atletas que se enquadram na faixa etária do item 3.2.2. A utilização da cota de idade superior só ocorrerá caso haja vagas remanescentes ou excepcionalidade técnica justificada.

4. DO NÚMERO DE BOLSAS E REPASSE FINANCEIRO

4.1. O Projeto visa disponibilizar 10 (dez) bolsas para os acadêmicos selecionados, sendo 2 (duas) destinadas, prioritariamente, para Pessoa com Deficiência (PcD);

4.1.1. Para caso de não preenchimento da vaga reservada para Pessoa com Deficiência (PcD), a vaga passa para o próximo colocado, seguindo o critério de classificação.

4.2. Visando a viabilidade técnica e a participação factível em competições, a concessão das bolsas destinadas à ampla concorrência obedecerá à ordem de prioridade estabelecida no item 2.



4.3. A bolsa consiste no valor total de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), que será concedido em caráter individual, em parcelas mensais de R\$ 700,00 (setecentos reais), durante o período de 12 (doze) meses;

4.4. O repasse financeiro dar-se-á por meio de depósito bancário exclusivamente em conta corrente pessoal e individual do(a) aluno(a) até o 15º dia útil de cada mês, não sendo aceitas contas de terceiros. Serão aceitas contas correntes válidas de qualquer banco, (incluído os bancos digitais), exceto Mercado Pago;

4.5. A apresentação de dados bancários de terceiros ou com irregularidades (conta inativa, conta encerrada), implicará na suspensão do pagamento da bolsa até a efetiva correção dos dados bancários por parte dos estudantes, ficando o pagamento para o mês subsequente, cumulativamente ao pagamento do auxílio do mês vigente e dependente da disponibilidade de recursos;

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. O processo seletivo se dará por meio da inscrição eletrônica, realizada no período de **23 de fevereiro de 2026, até às 23h59min do dia 13 de fevereiro de 2026, exclusivamente** no endereço eletrônico <https://www.unitins.br/concursos/publico>.

5.1.1. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá informar o campus ou polo do Programa TO Graduado ao qual está vinculado(a), indicar a modalidade esportiva para a qual deseja concorrer e declarar se concorre às vagas destinadas a Pessoa com Deficiência (PcD), observando a ordem de prioridade estabelecida no item 2.1 deste Edital. Na sequência, deverá preencher corretamente todas as informações solicitadas no Barema, que deverá ser preenchido e assinado digitalmente (ANEXO I) e enviar os respectivos documentos comprobatórios, conforme os critérios e exigências definidos no referido anexo.

5.2. Os documentos comprobatórios de cada critério do ANEXO I devem ser enviados em formato PDF, em um único arquivo considerado cada critério do barema com no máximo 5mb;

5.3. O(a) candidato(a) que pleiteia a bolsa destinada prioritariamente a PcD deverá enviar o laudo médico, expedido em até no máximo 30 dias anteriores à publicação deste Edital, com



especificação e detalhamento da deficiência, constando código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);

5.4. A inscrição será invalidada a qualquer tempo mediante a verificação da inexatidão ou falsidade nas informações prestadas pelo(a) acadêmico(a).

5.4.3. O(a) acadêmico(a) é integralmente responsável pela veracidade e pela apresentação dos documentos comprobatórios referentes ao Barema (ANEXO I). A constatação de falsidade documental ou de informações inverídicas sujeitará o(a) candidato(a) à responder a processo administrativo e/ou judicial, perante as instâncias cabíveis.

5.5. Caso o(a) candidato(a) apresente documentação ilegível, esta não será considerada para fins de pontuação no Barema.

5.6. Caso seja verificada a duplicidade de inscrições, será considerada para avaliação apenas a **última inscrição enviada**.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A seleção de que trata o presente edital será realizada em **etapa única, de caráter eliminatório e classificatório**, consistindo na análise da documentação comprobatória e na pontuação obtida pelo(a) candidato(a) conforme os critérios estabelecidos no Barema (ANEXO I);

7. DO CRONOGRAMA

Descrição	Datas
Publicação do Edital de Abertura	11 de fevereiro de 2026
Período para Impugnação do Edital	12 de fevereiro de 2026
Período de inscrição e envio de documentação	13 de fevereiro a 23 de fevereiro de 2026
Publicação da lista preliminar de Candidatos Inscritos	24 de fevereiro
Interposição da lista de Candidatos Inscritos	25 de fevereiro
Publicação da Lista final de inscritos	26 de fevereiro
Análise Documental	26 de fevereiro a 02 de março



Divulgação do Resultado Preliminar	03 de Março
Interposição de Recursos	04 de março
Publicação do Resultado Final	06 de março
Assinatura do Termo de Compromisso e Início	09 de março
Vigência da Bolsa	Março de 2026 a Fevereiro de 2027
Entrega do Relato de Experiência	Até 05º dia útil de Dezembro de 2026

8. DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1. O Resultado Parcial e Final serão publicados na página de Concursos e Seleções da Unitins: <https://www.unitins.br/concursos/publico>.

8.2. A Unitins não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos dispositivos utilizados pelos candidatos, bem como, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

8.3. O recurso contra o resultado preliminar deverá ser encaminhado exclusivamente na Área do Candidato no endereço eletrônico <<https://www.unitins.br/concursos/publico>>, na data prevista no cronograma. E sua resposta será disponibilizado no mesmo endereço eletrônico. NÃO serão encaminhadas respostas individuais ao candidato.

8.4. O candidato poderá contestar o resultado preliminar de classificação no dia 04 de março de 2026, até às 23h59min.

8.5. O candidato não poderá utilizar da fase de recurso para apresentar documentação complementar ou pendente.

9. DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. Os candidatos classificados além do limite de vagas comporão o Cadastro de Reserva.

9.2. A validade do Cadastro de Reserva expirar-se-á improrrogavelmente no dia 31 de agosto de 2026.



9.3. A convocação de suplentes ocorrerá apenas se houver desistência, cancelamento ou disponibilidade orçamentária dentro deste prazo de 06 (seis) meses.

10. DOS PROCEDIMENTOS PARA OS(AS) ESTUDANTES CONTEMPLADOS

10.1. Os(as) acadêmicos(as) contemplados(as) para o recebimento da bolsa deverão **encaminhar toda a documentação obrigatória no dia 09 de março**, exclusivamente para o e-mail esporte.unitins@unitins.br, conforme relação abaixo:

- a) Termo de Compromisso (ANEXO II);
- b) RG (Registro Geral) frente e verso e CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- c) Comprovante de matrícula do semestre vigente 2026/1;
- d) Atestado médico comprovando estar apto à prática esportiva, expedido em até 30 dias ou durante o período de seleção deste Edital;
- e) Cópia dos dados bancários: saldo ou extrato (apenas cabeçalho identificando agência e conta) e informar a cidade onde a agência funciona (para cadastro de agências);

10.1.1. O envio da documentação prevista no item 10.1 é de inteira responsabilidade do(a) acadêmico(a) contemplado(a). Caso seja verificada falsificação de documentos ou a prestação de informações inverídicas, o(a) bolsista estará sujeito(a) à eliminação do programa, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis;

10.1.2. O(a) acadêmico(a) contemplado(a) com a bolsa que não encaminhar a documentação prevista no item 10.1, dentro do prazo estabelecido, perderá o direito ao benefício, sendo convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) no cadastro de reserva;

10.2. Ademais, os (as) acadêmicos (a) deverão encaminhar trimestralmente através do e-mail esporte.unitins@unitins.br, o Relatório de Atividades e Desempenho (ANEXO IV) e, mensalmente, o Registro de Assiduidade e Treinamento (ANEXO VI) preenchido e assinados, contendo nele evidências (registros fotográficos no evento e/ou matérias com o atleta no evento e credenciais e/ou certificados), sob pena de cancelamento da bolsa;

10.2. Os contemplados com a bolsa estipulada no presente Edital deverão participar durante o ciclo da bolsa de, no mínimo, 3 (três) competições presentes no calendário esportivo oficial



da Federação Tocantinense de Desporto Universitário (FTDU), da Confederação Brasileira do Desporto Universitário (CBDU) e das federações esportivas de modalidades;

10.3. Os contemplados com bolsa conforme os termos deste Edital se obrigam:

- a) Assinar termo de compromisso;
- b) Preencher e assinar trimestralmente o Relatório de Atividades e Desempenho;
- c) Preencher e assinar mensalmente o Registro de Assiduidade e Treinamento;
- d) Assinar o termo de direito de imagem;
- e) Assinar o Manual de Conduta;
- f) Participar quando convidado de programas de divulgação em rádio/TV/internet, dar entrevistas quando necessário;
- g) Cumprir e respeitar todas as regras de condutas;
- h) Usar a marca da Unitins nos eventos esportivos que participar.
- i) Cumprir integralmente as disposições contidas no item 11 (**DO PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO E MANUTENÇÃO**) e no item 12 (**DO PRODUTO FINAL E CONTRAPARTIDA**) deste Edital.

11. DO PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO E MANUTENÇÃO

11.1. O bolsista será submetido a um rigoroso processo de acompanhamento, sendo o pagamento das parcelas condicionado ao cumprimento das seguintes etapas:

11.2. Mensalmente: Registro de Assiduidade e Treinamento (Anexo VI).

- a) O bolsista deverá realizar o preenchimento do Registro de Assiduidade e Treinamento, detalhando o horário real de treino e a carga horária cumprida;
- b) O documento deve conter, obrigatoriamente, a ciência do treinador responsável para fins de validação;
- c) O prazo para entrega do RAT é até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

11.3. Trimestralmente: Relatório de Atividades e Desempenho (Anexo IV).

- a) Envio de relatório descritivo das competições e treinos, conforme estabelecido no item 8.1;



- b) É obrigatória a anexação do Boletim Acadêmico atualizado, comprovando frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas disciplinas matriculadas.

11.4. Semestralmente: Comprovação de Regularidade Acadêmica

- a) Envio do Histórico Escolar oficial atualizado, contendo o visto ou autenticação da Coordenação de Registro Acadêmico (CRA).

12. DO PRODUTO FINAL E CONTRAPARTIDA

12.1. Como requisito obrigatório para a conclusão do ciclo da bolsa e quitação das obrigações, o atleta deverá entregar o Produto Final conforme as seguintes diretrizes:

12.2. Participação no Jiuni (Etapa Local):

12.2.1. É obrigatória a participação do bolsista nos Jogos Internos da Unitins (Jiuni) - Etapa Local;

12.2.2. Caso a modalidade do atleta não conste na grade do Jiuni Local, o bolsista deverá, obrigatoriamente, promover uma atividade extensionista relacionada à modalidade do mesmo (Workshop, Oficina Técnica etc.) durante a realização do evento em sua etapa estadual.

12.3. Participação no Jiuni (Etapa Estadual):

12.3.1. Caso o atleta não obtenha classificação para a Etapa Estadual do Jiuni, ou sua modalidade não seja ofertada nesta fase, ele deverá promover uma atividade extensionista relacionada à modalidade do mesmo (Workshop, Oficina Técnica etc.) durante a realização da Etapa Estadual.

12.4. Relato de Experiência:

12.4.1. Ao final do ciclo, o bolsista deverá submeter o Relato de Experiência, consolidando os resultados esportivos e acadêmicos obtidos no período;

12.4.2. O prazo final para entrega deste documento é até o 05º (décimo) dia útil de dezembro de 2026.

13. DA SUSPENSÃO

13.1. O pagamento da parcela mensal será suspenso (retido) caso o bolsista não envie o RAT (ANEXO VI) devidamente preenchido e assinado até o 5º dia útil do mês subsequente.



13.1.2. A regularização da entrega fora do prazo (até o dia 20 do mês) permitirá o desbloqueio do pagamento na folha seguinte, sem correção monetária.

13.1.1. As bolsas ofertadas pela Instituição NÃO são acumulativas;

13.1.2. A bolsa poderá ser cancelada:

- a) Por não cumprimento das exigências definidas nesta Chamada;
- b) Por desistência do estudante;
- c) Por inadimplência documental: Não entrega dos relatórios (RAT ou Trimestral) por período superior a 60 (sessenta) dias consecutivos ou alternados;
- d) Por insuficiência acadêmica: Reprovação por falta (frequência < 75%), trancamento total de matrícula ou dispensa do período;
- e) Por fraude: Verificação, a qualquer tempo, de falsidade nas informações prestadas ou nos documentos de treino;
- f) Por prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos do Manual de Conduta para Participantes em Eventos Esportivos (ANEXO VIII).

14. DA RENOVAÇÃO

14.1. Não haverá renovação automática do Programa Bolsa Atleta.

14.2. O estudante interessado em continuar a receber a bolsa no ciclo subsequente deverá, obrigatoriamente, inscrever-se em um novo Edital, submetendo-se a todo o processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

15. DOS ANEXOS

15.1. Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

- a) **Anexo I** - BAREMA PARA ANÁLISE DO HISTÓRICO DO(A) ATLETA
- b) **Anexo II** - TERMO DE COMPROMISSO
- c) **Anexo IV**- RELATÓRIO TRIMESTRAL DE ATIVIDADES, DESEMPENHO E IMPACTO
- d) **Anexo V**- TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM
- e) **Anexo VI** - REGISTRO DE ASSIDUIDADE E TREINAMENTO
- f) **Anexo VII**- TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMETIMENTO
- g) **Anexo VIII** - MANUAL DE CONDUTA PARA PARTICIPANTES EM



EVENTOS ESPORTIVOS

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. A Bolsa Atleta Unitins terá duração de 12 (doze) meses;
- 16.2. A Bolsa Atleta não cria vínculo empregatício entre o aluno e a UNITINS;
- 16.3. O prazo para impugnação deste Edital será de **1 (um) dia corrido**, contado a partir da data de sua publicação.
- 16.4. Dúvidas e/ou esclarecimentos devem ser encaminhadas para o endereço eletrônico da Coordenadoria de Assuntos Estudantis e Esporte da Unitins: selecao.ae@unitins.br.
- 16.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de fevereiro de 2026.

Assinatura eletrônica

GISELE LEITE PADILHA

Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários
PORTARIA/UNITINS/Nº 374/2025/GABREITOR

Assinatura eletrônica

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS

Reitor
Ato nº1.564-NM



ANEXO I
BAREMA PARA ANÁLISE DO HISTÓRICO DO (A) ATLETA

Critério 1 - PARTICIPAÇÃO EM EVENTO ESPORTIVO COM CERTIFICAÇÃO E/OU DECLARAÇÃO DA FTDU/CBDU E FEDERAÇÕES ESPORTIVAS DE MODALIDADES <i>*não acumulativo</i>		
DE 1 a 2 CERTIFICADOS e/ou DECLARAÇÕES	5 pontos	
DE 3 A 5 CERTIFICADOS e/ou DECLARAÇÕES	7 pontos	
ACIMA DE 5 CERTIFICADOS e/ou DECLARAÇÕES	10 pontos	
Obs.: Os certificados e/ou as declarações deverão, obrigatoriamente, estar assinados pelo representante da FTDU, da CBDU ou das federações esportivas da respectiva modalidade.		
Critério 2 - PÓDIO REGIONAL OU ESTADUAL <i>*contar apenas um pódio por medalha</i>		
OURO	15 pontos	
PRATA	10 pontos	
BRONZE	5 pontos	
Obs.: Pódios serão comprovados através de certificado da competição ou organização do evento. NÃO serão aceitos em hipótese alguma, fotos/imagens ou vídeos como forma de comprovação dos Pódios.		
Critério 3 - PÓDIO NACIONAL OU INTERNACIONAL <i>*contar apenas um pódio por medalha</i>		
OURO	20 pontos	
PRATA	12 pontos	
BRONZE	8 pontos	
Obs.: Pódios serão comprovados através de certificado da competição ou organização do evento. NÃO serão aceitos em hipótese alguma, fotos/imagens ou vídeos como forma de comprovação dos Pódios.		
Critério 4 - PARTICIPAÇÃO EM EVENTO ESPORTIVO COM CERTIFICAÇÃO <i>*não acumulativo</i>		
DE 1 a 2 CERTIFICADOS e/ou DECLARAÇÕES	2 pontos	
DE 3 A 5 CERTIFICADOS e/ou DECLARAÇÕES	3 pontos	
ACIMA DE 5 CERTIFICADOS e/ou DECLARAÇÕES	5 pontos	
Obs.: Os certificados e/ou as declarações deverão, obrigatoriamente, estar assinados pelo organizador do evento esportivo.		
Critério 5 - VINCULAÇÃO EM ENTIDADE FEDERATIVA ESPORTIVA. “ATLETA FEDERADO (A)”.		



15 pontos	
-----------	--

PONTOS ADQUIRIDOS	
TOTAL GERAL (ATÉ 100 PONTOS)	

EM CASO DE EMPATE SERÁ ADOTADO OS SEGUINTE CRITÉRIOS:

1. MENOR TEMPO COMO ACADÊMICO NA UNIVERSIDADE
2. MENOR IDADE



ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro para os devidos fins que eu, _____
_____, CPF nº _____,
matriculado no curso _____, município _____,
RG nº _____, me comprometo a participar durante o ano de 2026/2027 de, no
mínimo, 3 (três) competições presentes no calendário esportivo oficial da FTDU, CBDU e
federações esportivas de modalidades.

Ainda, declaro estar ciente das minhas obrigações como bolsista, previstas no item 8.3. do
EDITAL MULTICAMPI UNITINS/PROEX N°XX/2026, bem como da vigência e atividades
constantes no Plano de Trabalho aprovado no Programa.

Nome do(a) acadêmico(a)



ANEXO IV

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE ATIVIDADES, DESEMPENHO E IMPACTO
(1º trimestre)

1. IDENTIFICAÇÃO E CONTEXTO DO ATLETA

Nesta seção, atualize seus dados cadastrais e de vínculo. É fundamental informar alterações de clube ou categoria para garantir a precisão dos dados históricos.

Nome:	
Curso:	
Matrícula:	Campus:
E-mail:	
Telefone:	

Modalidade:

--

Filiação Esportiva:

Associação:
Clube:
Fundação:
Federação:
Confederação:

Tempo de prática:

anos

Trabalho:

<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	Qual:
<input type="checkbox"/> Matutino – Horário:		
<input type="checkbox"/> Vespertino – Horário:		
<input type="checkbox"/> Noturno – Horário:		

Local de Trabalhos Atlético:

Nome do local:	
Rua:	Nº:
Bairro:	CEP:
Cidade:	Telefone:

Técnico:

Nome:
Telefone:
E-mail:

Endereço Residencial do Atleta:

Rua:	Nº:
Complemento:	



Bairro:	CEP:
Cidade:	

2. DADOS QUANTITATIVOS DE TREINAMENTO (SÍNTESE TRIMESTRAL)

Esta seção visa consolidar os dados operacionais reportados mensalmente no Anexo VI, gerando indicadores de volume e intensidade. Utilize os registros dos seus Registros de Assiduidade e Treinamento para preencher.

2.1. Matriz de Volume e Assiduidade

Mês de Referência	Nº Sessões Previstas	Nº Sessões Realizadas	Assiduidade (em %)	Horas Totais de Treino (h:min)	Carga Principal (Km, Kg, Repetições, Combates)
Mês 1: Março	xxx	xxx	xxx%	xxx	xxx
Mês 2: Abril	xxx	xxx	xxx%	xxx	xxx
Mês 3: Maio	xxx	xxx	xxx%	xxx	xxx
TOTAL TRIMESTRE	-	-	MEDIA x%	TOTAL HORAS:	TOTAL CARGA:

2.2. Indicadores de Condição Física e Saúde

Reporte intercorrências que afetaram a continuidade dos treinos.

- Houve lesão neste trimestre?** () Não () Sim.
 Se sim, especifique (tipo, gravidade, tempo de afastamento):

- Participou de avaliações físicas?** () Não () Sim.
 Resultados de destaque (Ex: % Gordura, VO2max, Força Máxima):

3. DADOS QUALITATIVOS: RESULTADOS E COMPETIÇÕES

Liste todas as competições disputadas no trimestre. É crucial detalhar não apenas a posição, mas a marca técnica (tempo, pontuação), permitindo comparações longitudinais.

Competição 1



5. EVIDÊNCIAS DE IMAGEM E CONTRAPARTIDA SOCIAL

Conforme os itens 8.3 e 10 do Edital, o bolsista deve atuar como embaixador da marca Unitins e participar de ações de extensão. Esta seção comprova o retorno institucional.

5.1. Presença Digital e Brand Ambassadorship

Liste links de postagens em redes sociais (Instagram, jornais etc.) onde a marca da Unitins foi exposta (uso de uniforme, menção @unitins, hashtags oficiais etc.).

- Link 1: _____
(Data: __/__/____) - Descrição: _____
- Link 2: _____
(Data: __/__/____) - Descrição: _____
- Link 3: _____
(Data: __/__/____) - Descrição: _____

5.2. Atividades de Extensão e Responsabilidade Social

Participou de Workshops, Clínicas, Palestras ou do Jiuni?

Não

Sim. Descrição da Atividade:

5.3. Galeria de Evidências (Obrigatório)

Cole imagens neste espaço ou anexe arquivos digitais:



6. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE E PARECERES

Declaro, sob as penas da lei e das normas do Edital Nº **XX**/2026, que as informações prestadas neste relatório são verdadeiras e refletem fielmente minhas atividades no período. Estou ciente de que a omissão ou falsificação de dados pode acarretar o cancelamento da bolsa e a devolução dos valores recebidos.

_____/____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Estudante

ESPAÇO RESERVADO À COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E ESPORTES DA UNITINS

Análise do Relatório:

- () Aprovado - Desempenho Satisfatório
() Aprovado com Ressalvas - Pendências: _____
() Reprovado - Motivo: _____

Avaliação de Mérito:

- Assiduidade aos Treinos: () Adequada () Insuficiente
- Participação em Competições: () Cumpriu Meta () Não Cumpriu
- Rendimento Acadêmico: () Satisfatório () Em Risco

_____/____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura da Coordenação de Assuntos Estudantis e Esportes



ANEXO V

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____ (letra de FORMA), CPF nº _____, matriculado no curso _____, no Campus _____, RG nº _____ Órgão Expeditor _____, matricula nº _____, residente à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, no Estado _____, AUTORIZO a Universidade do Tocantins (UNITINS) a utilizar gratuitamente, por prazo indeterminado e sem limite de quantidade, os direitos de uso da sua imagem, som, nome ou material biográfico, produzidos durante sua participação competição Oficiais, representando esta IES, para fins de confecção de material promocional, transmissões, retransmissões, publicações, cópias, reproduções de exemplares bem como para divulgação de campanha publicitária, incluindo serviços e produtos, que poderão ser publicados e divulgados por meio de qualquer modalidade de veículo existente, mesmo que não esteja efetivamente disponível em território brasileiro, tais como, mas não limitado a exibição, dentre outras, em televisão de qualquer outra espécie (TV aberta), circuito fechado, TV por assinatura, pay-per-view, video-on-demand, TV interativa, inclusive via internet, divulgação em rádio, divulgação/exibição em jornais, outdoors, revistas, banners, cartazes, front lights, back lights, folders, folhetos, volantes, exibição em locais públicos e privados, home vídeos, comunicação eletrônica e digital, de sons e imagens, projeção de qualquer espécie, inclusive em telas (circuito cinematográfico ou não), com ou sem o auxílio de equipamentos eletrônicos e de informática, a ser utilizada por toda e qualquer forma e processo de comunicação audiovisual ao público, tais como, mas não limitado a websites, CD-ROM, compact discs interativos, digital áudio tapes, DVDs (digital vídeo disc), videocassetes, suporte de computação gráfica, via uso de satélites artificiais, cabo, radiodifusão e outros meios físicos e aéreos, bem como por qualquer mídia (impressa, eletrônica e internet), inclusive alternativa, tudo para utilização em âmbito nacional e internacional. DECLARO, portanto, que estou de acordo com essas imagens, que não violam os direitos de imagem e de privacidade do cedente e que tenho ciência que esse material constituído por imagens e sons pertence exclusivamente a UNITINS, que poderá usá-lo a seu exclusivo critério e podendo transferir a terceiros.

O presente termo é irrevogável e irretroatável e não podendo ser revogado sem que por termo de acordo entre as partes

_____/____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Estudante



ANEXO VI

REGISTRO DE ASSIDUIDADE E TREINAMENTO (MÊS/ANO)
EDITAL Nº XX/2026 - BOLSA ATLETA 2026

IDENTIFICAÇÃO DO ACADÊMICO

Nome:	
Curso:	
Matrícula:	Campus:
E-mail:	
Telefone:	
Modalidade esportiva:	

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Dia	Horário (Início - Fim)	Tipo de Atividade	Descrição	Visto do Treinador (Opcional)
01				
02				
...				
30				
Saldo total de horas: XX horas e XX minutos.				

AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES

Descrever a importância das atividades para o rendimento atlético no campo abaixo.



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO/IMAGÉTICO

Os registros fotográficos das atividades devem ser inseridos diretamente no campo abaixo. Já os documentos comprobatórios (credenciais e/ou certificados) deverão ser enviados em anexo

--

Enviar este relatório até o 5º dia útil do mês subsequente ao presente relatório.

_____/____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Bolsista



ANEXO VII

TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMETIMENTO

MANUAL DE CONDUTA PARA PARTICIPANTES EM EVENTOS ESPORTIVOS

Eu, _____ (letra de FORMA),
CPF nº _____, matriculado no curso _____, no
Campus _____, RG nº _____
Órgão Expeditor _____, matrícula nº _____,
modalidade _____, recebi da Diretoria
de Assuntos Estudantis e Esportes da Unitins, o MANUAL DE CONDUTA PARA
PARTICIPANTES EM EVENTIS ESPORTIVOS, cujo o objetivo é fornecer diretrizes claras e
abrangentes para os estudantes universitários (alunos/atletas), sobre sua conduta durante
eventos esportivos.

_____/____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Estudante



ANEXO VIII

MANUAL DE CONDUTA PARA PARTICIPANTES EM EVENTOS ESPORTIVOS

Este manual tem como objetivo fornecer diretrizes claras e abrangentes para os estudantes universitários (alunos/atletas), sobre sua conduta durante eventos esportivos. A seguir essas orientações, você contribuirá para a criação de um ambiente seguro, respeitoso e divertido para todos os envolvidos. Lembre-se de que na condição de representantes da Universidade Estadual do Tocantins (Unitins) seu comportamento refletirá diretamente na reputação da instituição.

O manual de conduta geralmente aborda diversos aspectos, como comportamento adequado, ética esportiva, regras de participação em competições, responsabilidades sociais, entre outros. Ao representar a universidade, os alunos/atletas devem seguir essas diretrizes, a fim de promover uma imagem positiva da instituição e manter os padrões estabelecidos.

A diretoria de Assuntos Estudantis e Esportes da Unitins ficará responsável de enviar um representante da diretoria ou escolher um representante aluno/atleta para a supervisão do grupo, no caso de viagens.

Como estudante universitário, representar sua universidade é uma responsabilidade importante. Aqui estão alguns direitos e deveres que os universitários geralmente têm ao representar suas instituições de ensino:

1. É um dever dos alunos/atletas designados pela Universidade Estadual do Tocantins (Unitins) cumprir o manual de conduta estabelecido pela universidade.
2. Os universitários têm o direito de expressar suas opiniões e pontos de vista, desde que respeitem os valores e as políticas da Universidade Estadual do Tocantins (Unitins).
3. É direito dos alunos/atletas participarem de atividades esportivas oferecidas pela universidade e/ou participarem em torneios e campeonatos em nome da universidade, desde que cumpram às normas instituídas pela organização e/ou preencham os requisitos do que foi estabelecido pela comissão do evento.
4. Os estudantes atletas da Universidade Estadual do Tocantins (Unitins) serão avaliados por sua conduta durante as competições, viagens e estadias.

A conduta do aluno universitário em um evento esportivo deve ser pautada pelo respeito, ética e espírito esportivo. Aqui estão algumas diretrizes importantes para a conduta apropriada durante um evento esportivo:

- **Organização do atleta/aluno:**

- a) Participar dos treinos agendados;
- b) Comparecer trajado com uniforme fornecido pela Unitins, sendo obrigatório nos competições e eventos oficiais; cerimônia de entrega de medalhas e troféus; entrevistas e fotos oficiais do evento.

- **Organização para viagem:**

- a) Comparecer no horário estabelecido para a viagem/ou evento;



- b) Seja organizado com a sua bagagem e objetos pessoais, a universidade não se responsabiliza pela perda ou roubo;
- c) Cuidar dos materiais e equipamentos fornecidos pela Unitins (uniformes, bolas, e etc.);

- **Apoie sua equipe de forma positiva:**

- a) Anime sua equipe com entusiasmo e incentivo. Grite palavras de encorajamento e mostre apoio durante todo o jogo;
- b) Evite criticar ou insultar os jogadores da sua própria equipe, mesmo em momentos de frustração. Lembre-se de que eles estão se esforçando e fazendo o seu melhor;
- c) Seja um torcedor apaixonado, mas não deixe que suas emoções ultrapassem os limites do respeito mútuo;
- d) Celebre a competição saudável e reconheça o desempenho dos atletas, independentemente do resultado. Evite comportamentos antidesportivos, como provocar ou desrespeitar os adversários.

- **Siga as regras e regulamentos do evento:**

- a) Conheça e respeite as regras estabelecidas pelo local do evento esportivo. Isso inclui restrições quanto a itens proibidos, comportamentos inadequados e invasão de áreas restritas;
- b) Cumprir os horários estabelecidos para os jogos e horários de saída de transportes;
- c) Esteja ciente das políticas de segurança, como saídas de emergência e procedimentos em caso de evacuação. Siga as instruções das autoridades responsáveis em todas as circunstâncias.

- **Evite comportamentos prejudiciais:**

- a) Não consuma álcool ou drogas ilegais durante o evento, alojamento ou hotel. Essas substâncias podem comprometer sua segurança e a segurança dos outros espectadores;
- b) Não participe de brigas, confrontos físicos ou qualquer tipo de violência. Se testemunhar alguma situação de violência, avise imediatamente as autoridades responsáveis;
- c) Não jogue objetos no campo ou em direção a outros torcedores. Essas atitudes podem causar ferimentos graves e prejudicar a reputação da sua universidade.

- **Preserve o ambiente:**

- a) Zelar pela segura utilização dos espaços esportivos;
- b) Descarte seu lixo nos locais apropriados. Mantenha o local do evento limpo e organizado, evitando poluição visual e danos ao patrimônio;
- c) Respeite as áreas designadas para os torcedores e evite entrar em espaços restritos, como o campo ou áreas VIP, sem autorização adequada.

- **Respeite os outros torcedores:**

- a) Trate todos os torcedores, sejam eles da sua universidade ou da equipe adversária, com respeito e cortesia;



- b) Evite insultos, provocações ou comportamentos ofensivos. Lembre-se de que o respeito mútuo é fundamental para um ambiente esportivo saudável;
- c) Não faça comentários discriminatórios relacionados a raça, religião, gênero, orientação sexual ou qualquer outra característica pessoal.

Ao seguir este manual de conduta, o aluno/atleta estará contribuindo para a construção de uma atmosfera positiva e segura nos eventos esportivos. E suas ações têm impacto direto na imagem da sua universidade e na comunidade estudantil como um todo, e é responsabilidade de todos manter um comportamento respeitoso e civilizado. O aluno/atleta é um universitário e tem responsabilidades acadêmicas. Sua participação no evento esportivo não pode prejudicar seus estudos ou outras obrigações educacionais.

É importante que os alunos/atletas estejam familiarizados com o manual de conduta e compreendam suas responsabilidades. Caso tenham dúvidas sobre qualquer aspecto do manual, é recomendável que busquem esclarecimentos junto às autoridades da universidade ou aos responsáveis pela gestão esportiva, para garantir que cumpram adequadamente as diretrizes estabelecidas.

Mantenha-se respeitoso, torça de forma positiva e aproveite o evento com responsabilidade.

